

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – MIDEST LYON2021**

A participação na FEIRA MIDEST LYON2021, a realizar em Lyon, encontra-se integrada no Projeto Conjunto da AIDA CCI, EXPORT PME, identificado com o nº 38.071, cujos principais objetivos visam promover a competitividade das PME e incentivar a diversificação de mercados, quer através da participação em missões empresariais e em feiras internacionais.

Esta ação, a realizar no período de 7 a 10 de Setembro, é cofinanciada pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020), integrado no PORTUGAL2020, estando o respetivo cofinanciamento limitado a apenas um elemento por empresa. As PME's participantes, que cumpram todos os critérios de elegibilidade serão reembolsadas, até ao máximo de 50% das despesas elegíveis.

O apuramento inicial da elegibilidade das empresas é verificado no momento de adesão ao projeto, estando esta dependente da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 quanto ao cumprimento das condições de elegibilidade, aferidas à data da referida análise.

As inscrições serão validadas com a receção do formulário de inscrição preenchido, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, acompanhada do comprovativo de pagamento da fatura. As inscrições são ainda analisadas por ordem de entrada.

Com a efetivação da inscrição, será enviado à empresa um acordo de pré-adesão ao projeto, que deverá ser devolvido à AIDA CCI devidamente assinado pelo representante legal da empresa e carimbado.

Empresas não elegíveis no âmbito do Programa PORTUGAL 2020 e COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores de participação.

Em fase de encerramento do projeto, poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor do reembolso poderá sofrer alterações

Dados os compromissos contratuais e respetivos encargos financeiros por parte da entidade promotora aquando da confirmação das participações à organização do certame e a outras entidades de prestação de serviços relativos a este evento, em caso de desistência de uma empresa depois de efetuada a inscrição e a mesma confirmada com a receção do Formulário de Inscrição, acarretará o pagamento total do valor da participação.

Em caso de cancelamento/adiamento por parte da Organização local ou por razões alheias que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AIDA CCI reservar-se-á ao direito de suspender a sua presença no certame, sem que tal confira à empresa participante o direito a qualquer indemnização daí decorrente.

Em caso de cancelamento/adiamento da participação, por parte da empresa ou da Entidade organizadora do certame, por motivos exteriores e alheios à AIDA CCI (designadamente casos de força maior, tais como bloqueios, guerra declarada, ou não, acidentes mecânicos ou naturais, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais e administrativas entre outros obstáculos inevitáveis), não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas sendo ainda devido à AIDA CCI o o pagamento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação e que não sejam passíveis de reembolso.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## **CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **A COMPARTICIPAÇÃO É VÁLIDA PARA 1 ELEMENTO POR EMPRESA**

#### **INCLUI**

- Viagem para 1 pessoa/empresa
- Alojamento em Lyon para 1 pessoa/empresa
- Aluguer de espaço
- Construção do stand e design
- Promoção da empresa no catálogo de expositores
- Convites
- Gestão e acompanhamento técnico da AIDA CCI

#### **NÃO INCLUI**

- Refeições (almoços e jantares)
- Serviços de tradução (se necessário)
- Custos com Passaporte e com Visto de Entrada (caso exista)
- Despesas de carácter pessoal
- Transporte para deslocações à feira

### **STAND – ESPAÇO + CONSTRUÇÃO STAND E DESIGN**

O custo de aluguer de espaço e decoração estimado, para 2021, é o seguinte:

Tipo de Stand	Custo/stand
9m2	5 125,00€
12m2	6 375,00€
15m2	7 625,00€
18m2	8 875,00€
21m2	10 100,00€

**Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor**

**O Stand é constituído** por: estrado, alcatifa, iluminação, tomada de 220v, identificação do expositor, uma vitrine, um armário fechado com chave, 2 ou 3 pódios (a pedido com campânula para peças pequenas), mesa redonda, 3 cadeiras e tela impressa com informação fornecida pela empresa a colocar na parede de fundo do stand.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## VIAGEM, ALOJAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS

### Viagem

O Custo da viagem por pessoa será facultado aquando da reserva e da indicação do nome do participante e de acordo com o itinerário selecionado.

Para as empresas que se tinham inscrito na Feira MIDEST PARIS, com bilhetes emitidos, e transitaram para MIDEST LYON, deverão utilizar os vouchers emitidos e procederem à reserva da viagem, junto da correspondente Agência de Viagens.

Sim	
Não	

### Alojamento

O alojamento está previsto ser ou no Hotel IBIS Lyon Centre Perrache, Kyriad hotel ou outro equivalente, sendo que o preço por noite em quarto individual será facultado após confirmação da disponibilidade do hotel.

Sim	
Não	

3

### Transporte de Amostras

O valor correspondente ao transporte de amostras, caso existam, (não incluído nas condições de participação) será faturado posteriormente, de acordo com a dimensão do material/equipamento a transportar e da respetiva quantidade.

Sim	Não

## PAGAMENTOS

Os pagamentos podem ser efetuados por:

- Transferência Bancária, deverá ser enviado um e-mail para [s.pereira@aida.pt](mailto:s.pereira@aida.pt), identificando a ação em que a empresa irá participar, a solicitar o NIB da AIDA.
- Cheque, que deverá ser emitido em nome da AIDA CCI e enviado para: AIDA CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, Rua da Boavista – Zona Industrial da Taboeira – Alagoas 3800 – 115 Aveiro. Solicita-se o envio do comprovativo de transferência bancária ou cópia do cheque para o e-mail [c.vieira@aida.pt](mailto:c.vieira@aida.pt).

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

# PORTUGAL 2020 | CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

## Requisitos a cumprir pelas empresas para efeitos de comparticipação

### ENQUADRAMENTO

Projecto no âmbito do Programa Operacional da Competitividade e internacionalização, Projetos conjuntos – Internacionalização das PME, apoiado pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura, Aviso nº 28/SI/2017. Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro.

### ELEGIBILIDADE

- São elegíveis as pequenas e médias empresas.
- Poderão beneficiar de um co-financiamento de 50% dos custos elegíveis no âmbito deste projeto

### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

No âmbito da participação no Projeto EXPORT PME, e de acordo com a legislação aplicável, designadamente o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, o artigo 5º do RECI, cada empresa participante deve cumprir os seguintes critérios:

- a) Estar legalmente constituída, cumprindo as condições necessárias para o exercício da atividade, e localizarem-se nas regiões NUTS II: Norte, Centro e Alentejo
- b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social e entidades pagadoras dos incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reembolsos em projetos apoiados com cofinanciamento dos FEEI.
- c) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.
- d) Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME), devidamente comprovados pelo Certificado PME devendo obter ou atualizar a Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)), responsabilizando-se por manter a Certificação PME atualizada até ao encerramento do Projeto
- e) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) nº 651/2014, que considera “empresa em dificuldade”, aquela relativamente à qual se verifica, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias
  - No caso de uma empresa que exista há 3 ou mais anos, se mais de metade do seu capital social subscrito tiver desaparecido devido a perdas acumuladas, ou seja quando a dedução das perdas acumuladas das reservas e de todos os outros elementos geralmente considerados como uma parte dos fundos próprios da empresa, conduz a um montante cumulado negativo que excede metade do capital social subscrito;
  - Sempre que a empresa for objeto de um processo coletivo de insolvência ou preencher, de acordo com o respetivo direito nacional, os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores;
  - Sempre que uma empresa tiver recebido um auxílio de emergência e ainda não tiver reembolsado o empréstimo ou terminado a garantia, ou tiver recebido um auxílio à reestruturação e ainda estiver sujeita a um plano de reestruturação
- f) Apresentar uma situação líquida positiva, reportada ao pré-projecto (2016).

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

- g) Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus
- h) Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.
- i) Não ter salários em atraso
- j) Possuir os meios técnicos, físicos, financeiros e recursos humanos necessários à participação no projeto.
- k) Estar registado no Balcão 2020 ([www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)) e manter a inscrição ativa até ao encerramento do Projeto
- l) Garantir que a participação nesta ação não é objeto de cofinanciamento por parte de outro sistema de incentivos
- m) Garantir um aumento na intensidade de exportação, medido no ano de 2021 (aferido pela correspondente IES) face ao ano de 2016 (pré-projecto).

## **EXCLUSÕES**

De acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, por não visarem a produção de bens e serviços transaccionáveis, não serão apoiadas as PME das seguintes atividades:

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Devido a restrições europeias específicas, não são, ainda, enquadráveis os projetos inseridos nos sectores da produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), bem como da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013).

Não são elegíveis os projetos de investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada, conforme estabelecido no nº 4 do artº 4º do RECI.

As empresas não PME não podem ser admitidas para efeitos de co-financiamento no âmbito deste projeto.

As empresas da região de Lisboa, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira ficam igualmente excluídas para efeitos de elegibilidade

## **DOCUMENTAÇÃO A ENVIAR PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante legal da empresa
- b) Acordo de pré-adesão devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa
- c) Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças
- d) Cópia do licenciamento industrial/comercial
- e) Certificado eletrónico de PME (obtido no site do IAPMEI: [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt))
- f) Cópia da IES de 2015 ou código de acesso
- g) Comprovativo do registo no Balcão2020 (print screen após o login)
- h) Confirmação de inscrição na Plataforma PAS
- i) Toda a documentação deverá ser enviada em formato digital, bem como o comprovativo do pagamento para: [c.vieira@aida.pt](mailto:c.vieira@aida.pt) ou [d.costa@aida.pt](mailto:d.costa@aida.pt)

Cofinanciado por:

